



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2015**

Relatório

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2015**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2016*".

Publicado no site oficial do Poder Legislativo no dia 29 de julho de 2015, o projeto de resolução foi distribuído aos vereadores e, também, a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

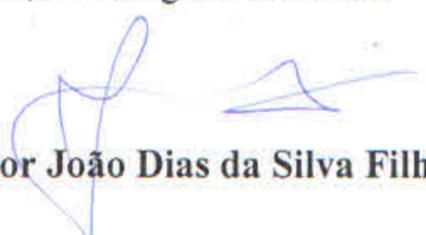
Fundamentação

Sob os aspectos legais, esta Comissão manifesta-se pela legalidade do *Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2015*, haja vista, que os quesitos competência e iniciativa, previstos no inciso III, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal foram obedecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal que é a responsável pela gestão administrativa e orçamentária do Poder Legislativo carmense, para que possa honrar os compromissos com a folha de pagamento dos servidores e dos vereadores, bem como, com as despesas de manutenção, a partir de 1º de janeiro de 2016.

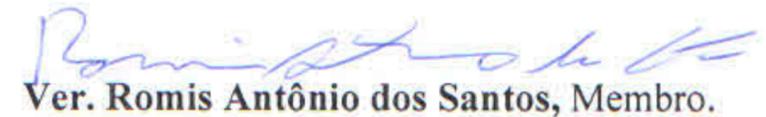
Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do *Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2015*, sugerindo que seja enviado ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.


Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;


Ver. Jader Quintino Alves, Relator;


Ver. Romis Antônio dos Santos, Membro.